

provenientes da Dotação Orçamentária 450 – Ordinário Não-Vinculado, sendo DESCENTRALIZADORA disporá do valor Crédito Orçamentário – MCO, conforme De respeitadas as disponibilidades financeiras Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho projeto aprovado. **Curitiba**, datado e assinado

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**822902123**

Documento emitido em 24/11/2023 08:41:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11539 | 24/11/2023 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Valor: R\$ 5.500,00

repartida no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e

701.04.122.42.6342 – Gabinete do Secretário – Exposições, Congressos e Conferências não Vinculado.

IS

er eventos culturais  
00.00

## Secretaria do Turismo

129088/2023

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pela Diretora Geral, por força da Resolução n.º 62/2023, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeado pelo Decreto n.º 433 de 07 de fevereiro de 2023, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.542.477-9 e do CPF n.º 044.162.439-10, residente e domiciliado nesta capital e o Município de Cascavel inscrito no CNPJ/MF n.º 78.49.179.242/0001-83, com sede à Rua Paraná, 5000, na cidade de Cascavel – Pr., doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu prefeito(a), Leonaldo Paranhos da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 4.181.988-0 e do CPF n.º 498.725.759-91, tendo em vista o constante no Protocolado n.º [21.109.419-2], resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Governador(a), e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022 DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados a realização do Flórida Magia de Natal, através das Atividades Turísticas no Município de Cascavel conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

#### DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses após a sua assinatura, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

#### RECURSOS FINANCEIROS

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) sendo que caberá ao CONCEDENTE a transferência do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devendo o CONVENIENTE arcar com contrapartida no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### SETU

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.02.6376

Elemento de despesa: 4440.4201 – Auxílio a Municípios.

Fonte: 100 – Ordinário não Vinculado

147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal

Valor: R\$ 500.000,00

#### MUNICÍPIO DE [CASCAVEL]

Dotação Orçamentária: 1781 - 2734.333903900000000000.00000

Elemento de despesa: 3.3.33.90.39

Fonte: 0000 - Livres

Valor: R\$ 64.616,67

128558/2023

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeada pelo Decreto n.º 433 de 07/02/2023, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 7542477-9 e do CPF n.º 04416243910, residente e domiciliado nesta capital e o Município de Indianópolis inscrito no CNPJ/MF n.º 75.798.355/0001-77 com sede à Avenida Santos Dumont, nº131, centro na cidade de Indianópolis – Pr., doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu prefeito(a), Juliano Trevisan Cordeiro portador da Cédula de Identidade n.º 5.072.907-9e do CPF n.º 022.155.579-07 tendo em vista o constante no Protocolado n.º 21.094.439-7, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Governador(a), e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022 DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados a realizar o 55º Aniversário de Indianópolis, através das Atividades Turísticas no Município de Indianópolis conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3. O prazo para a execução deste Convênio é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

#### RECURSOS FINANCEIROS

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 54.999,96 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sendo que caberá ao CONCEDENTE a transferência do valor de R\$ 49.499,96 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo o

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023  
PROTOCOLO Nº 20.872.454-1

Termo de doação de veículo nº 029/2023

Doador: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Donatário: Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ Donatário: 76.279.975/0001-62

Objeto: Veículo Ford Ecosport, Ano/modelo 2009/2009, cor Branco Ártico, Patrimônio 100001867770, Renavam 157959252, Placa ARP4C29, Chassi 9BFZE55P098544126

Data da Assinatura: 22/11/2023

Assinam: OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente - Adapar e JOSÉ BASSI NETO – Prefeito de Uniflor - PR.

128765/2023

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD  
DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO / PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROTOCOLO Nº 21.022.099-2

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis e de Consumo da ADAPAR, designada pela Portaria nº 264, de 20 de Novembro de 2020, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001 / 2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione	1º
2	Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione	1º

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS MÓVEIS DA ADAPAR

128570/2023

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.  
Reconhecimento de Dispensa de Licitação DL 34/2023 Protocolo 20.472.008-8 Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 22/11/2023, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação de 03 (três) veículos automotores Ford placas ARP6E17, ARP8C57 e ASI3G04, para a Universidade Estadual de Londrina – UEL, com base no Parecer 254/2023 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO. Para o ato, foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas respectivamente pela Resolução PGE 155, de 25.08.2023.

Curitiba, 23 de novembro de 2023.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação

128740/2023